



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 17 DE SETEMBRO DE 1997 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.952

LEI	PAG. 01
DECRETOS	PAG. 01
AVISO DE REVOGAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA	PAG. 06
AVISO TOMADA DE PREÇOS	PAG. 06

LEI

LEI Nº 7.726, DE 11
DE SETEMBRO DE 1997.

“Fixa quantitativo do cargo que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O quantitativo do cargo de Auditor de Tributos Municipais I fica fixado em 80 (oitenta) vagas, de conformidade com o disposto no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Lei nº 7.105, de 16 de julho de 1992.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Nelo Egidio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luiz Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto

DECRETOS

DECRETO Nº 2417,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

“Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 115, da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

considerando a necessidade de promover no âmbito Municipal maior justiça fiscal;

considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária do Município.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário de Finanças e terá como Coordenador **WILSON OLIVEIRA DA SILVA** e como Sub-Coordenadores **ANTONIO JOÃO LOPES ROCHA** e **DÁRIO DÉLIO CAMPOS**, sendo constituído pelos seguintes servidores:

- CELESTE DIVINA ALVES TEIXEIRA
 - EDÉSIO DE OLIVEIRA FRANCO
 - GILBERTO DE NAZARÉ RIBEIRO
 - GILBERTO CRUVINEL DE OLIVEIRA
 - GIRIL-LÊNE CÂNDIDA MACHADO
 - JUNIO CÉSAR GONÇALVES
 - LÁZARO RODRIGUES NAVES
 - SEMY HUNGRIA PEREIRA
 - VANDERLAN DOMINGOS DE SOUZA

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação do Imposto;
- e) Cobranças Amigável e Judicial;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômico-Tributário;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e inter-institucionais;
- m) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da Administração Tributária junto ao BNDES, bem como a outros órgãos oficiais.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário de Finanças, poderá solicitar à

contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Procuradoria Geral do Município, Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA e Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
 Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
 Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
 Tiragem 250 exemplares
 Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
 Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
 Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
 Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulso | R\$ 0,50 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

DECRETO Nº 2418,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

"Altera dispositivo do Decreto nº 2.135 de 14 de setembro de 1992 - Regulamento do Código de Posturas do Município de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 115, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 61 do Decreto nº 2.135, de 14 de setembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 61 - Deverá ser juntada ao requerimento para obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento, além das demais exigências, fotocópia do Termo de Habite-se do local da atividade."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2419,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído aos membros que compõem o Conselho Superior do Serviço Público, nomeados pelo Decreto nº 1626, de 30 de maio de 1997, gratificação de presença, no valor correspondente a 8 (oito) UPV's devendo referido Conselho reunir-se uma vez por semana.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2420,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar JOSELINA BASTOS BONFIM DE MACEDO do cargo, em comissão, de **Assessor, Nível 3**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e **nomear LOURIVÂNIA PUGAS NIMES**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de setembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2421,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar JOÃO GOMES** do cargo, em comissão, de **Auxiliar de Excução 2**, símbolo FG-2, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, e **nomear CRISTIANA GONÇALVES PINTO**, para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, tudo a partir de 11 de agosto de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de se-
tembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2422,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, e ten-
do em vista o disposto na Lei nº 7.448,
de 11 de julho de 1995, RESOLVE *exo-
nerar* ASSIS DOS SANTOS
RODRIGUES do cargo, em comissão,
de Auxiliar de Excução 3, símbolo FG-
3, com lotação junto a Secretaria do
Governo Municipal e *nomear*
EURÍPEDES OLIVEIRA DOS SAN-
TOS, para exercer o mesmo cargo,
mantida a lotação, tudo a partir de 1º
de setembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de se-
tembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2423,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, e
tendo em vista o disposto na Lei nº
7.448, de 11 de julho de 1995, RESOL-
VE *exonerar* JANE PEREIRA BAR-
BOSA do cargo em comissão de Au-
xiliar de Execução-2, símbolo FG-2,
com lotação na Secretaria do Gover-
no Municipal e *nomear* MARÍLIA DE
CARVALHO PINTO GARBO para
exercer o mesmo cargo, mantida a
lotação, *tudo a partir de 10 de setem-
bro de 1997.*

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de se-
tembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2424,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, e ten-
do em vista o disposto na Lei nº 7.448,
de 11 de julho de 1995, RESOLVE *exo-
nerar* IVONE APARECIDA DA SILVA
do cargo em comissão de Coordena-
dor-2, símbolo CC-2, com lotação na
Secretaria do Governo Municipal e
nomear LILIAN CÂNDIDA CARVA-
LHO RODRIGUES GOMES para
exercer o mesmo cargo, mantida a lo-
tação, *tudo a partir de 1º de setem-
bro de 1997.*

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de se-
tembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2425,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, e ten-
do em vista o disposto na Lei nº 7.448,
de 11 de julho de 1995, RESOLVE *exo-
nerar* SANDRA REGINA CASER DE
OLIVEIRA do cargo em comissão de
Coordenador-3, símbolo CC-3, com
lotação na Secretaria do Governo Mu-
nicipal, e *nomear* MARIA NILCE
DECHICHI MACEDO para exercer o
mesmo cargo, mantida a lotação, *tudo
a partir de 1º de setembro de 1997.*

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de se-
tembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2426,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7.705, de 14 de abril de 1997, **RESOLVE exonerar** JANEDITH SILVEIRA BRAGA do cargo, em comissão, de Chefe de Unidade Sanitária, símbolo CC-2, do Centro de Saúde da Vila Redenção, da Secretaria Municipal de Saúde e **nomear** DORIMAR RODRIGUES ABRÃO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 01 de setembro de 1997.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2428,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** VERA LÚCIA DORNELES DA

COSTA GOULART do cargo em comissão de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e **nomear** MARILUCE MENEZES DOS REIS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de outubro de 1997.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2429,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** ANNA MARIA FERREIRA DONA do cargo em comissão de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e **nomear** LOANA TRINDADE MENDES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de setembro de 1997.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2430,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** MÁRCIA PEREIRA DA SILVA BATISTA do cargo em comissão de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e **nomear** PEDRO WILSON CARDOSO SANTOS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de agosto de 1997.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2431,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar JOSÉ AUGUSTO DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e **nomear LEANDRO VIANA DE OLIVEIRA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, *tudo a partir de 1º de agosto de 1997.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2432,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar JOSÉ BARBOSA GOMES** do cargo em comissão de Coordenador-1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e **nomear DARY FERREIRA DA SILVA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, *tudo a partir de 1º de agosto de 1997.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 001/97**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através de sua Comissão de Licitação, com sede em Goiânia, à Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, inscrita no CGC (MF) sob o nº 02.584.100/0001-38, torna público para conhecimento dos interessados, visando a defesa do interesse público e por conveniência administrativa, fica **REVOGADA A CONCORRÊNCIA Nº 001/97**, para aquisição de 40.000 (quarenta mil) Tonelada De Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q., com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 09 de setembro de 1997.

ENGº EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

ENGº GERALDO FERREIRA FÉLIX DE SOUSA
Diretor

TOMADA DE PREÇOS

AVISO

Tomada de Preços nº 007/97

A COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através de sua Comissão de Licitação, com sede em Goiânia, à Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, inscrita no CGC (MF) sob o nº 02.756.435/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o estatuído na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes, demais legislações específicas e com as condições gerais e especiais constante deste EDITAL, fará realizar na COMPAV, nesta capital, às 14:00 horas do dia 02 de outubro de 1997, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, para aquisição de filtro de mangas para instalação na Usina de Asfalto.

Goiânia, 16 de setembro de 1997.

Engº EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Engº GERALDO FERREIRA FÉLIX DE SOUSA
Presidente